



Prefeitura Municipal de Turiúba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone: (0186) 96-1263 - CEP 15280-000 - TURIÚBA - Estado de São Paulo

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 015/93

Dispõe sobre a criação de cargos de provimen-
to em Comissão, junto ao Quadro de Pessoal -
da Prefeitura Municipal de Turiuba.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal-
de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhes -
são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba-
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

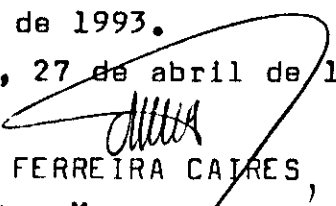
Artigo 1º.- ~~Fica~~ criado junto ao Quadro de -
pessoal da Prefeitura Municipal de Turiúba, um cargo de Coordenador -
de Saúde Bucal, de provimento em comissão com referência 21 da escala
de vencimento e salários dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único.- O cargo criado no presente
artigo, passa fazer parte integrante do anexo I da Lei nº 009/93 de -
26 de março de 1993.

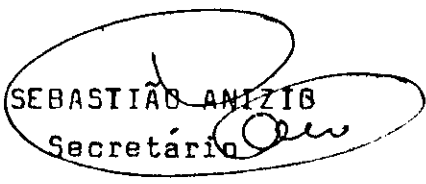
Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a e
xecução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do
orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroa -
gindo seus efeitos a 1º de abril de 1993.

Turiuba, 27 de abril de 1993.


GILBERT FERREIRA CAIRES,
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de
costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado có
pia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIS
Secretário